

Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

40001 .472022 .22259 .4681 .594306



PODER JUDICIÁRIO
Supremo Tribunal Federal

Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1
Nº 00047/2022

Às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA GDG 46/2022 de 22/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 003776/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00047/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo montagem de roteiros e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, tendo em vista conforme revisão de julgamento inserido no sistema e nos autos do processo 3776/2022.

Item: 1**Descrição:** Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada**Descrição Complementar:** Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo montagem de roteiros e emissão de seguro de assistência em viagem internacional**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.400.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, pelo melhor lance de 25,0100 % (valor com desconto: R\$ 3.299.560,0000) .**Histórico****Item: 1 - Contratação de passagem aérea junto a companhia credenciada****Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	02/09/2022 07:33:20	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	05/09/2022 09:23:55	Recusa da proposta. Fornecedor: SATGURU TRAVEL ET TOURS SERVICES LTDA, CNPJ/CPF: 15.542.034/0001-85, pelo melhor lance de 28,4700%. Motivo: inabilitação superveniente conforme decisão processo sei e registro em chat sessão pública
Abertura do prazo - Convocação anexo	05/09/2022 09:24:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	05/09/2022 09:55:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38.
Aceite de proposta	05/09/2022 11:14:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, pelo melhor lance de 25,0100%.
Habilitação de fornecedor	05/09/2022 11:14:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	02/09/2022 07:33:20	Este pregão foi reagendado para 05/09/2022 09:00.
Sistema	02/09/2022 07:33:20	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	05/09/2022 09:00:46	Bom dia. Declaro reaberta sessão.
Pregoeiro	05/09/2022 09:01:12	Farei o registro da decisão de reconsideração de julgamento.
Pregoeiro	05/09/2022 09:03:33	RECURSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO MONTAGEM DE ROTEIROS E EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGEM INTERNACIONAL.FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA. PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS. OBSERVÂNCIA DOS OBJETIVOS DO CERTAME.PREGÃO ELETRÔNICO N. 47/2022.
Pregoeiro	05/09/2022 09:04:14	Gestão da licitação. Razoável duração do processo. Eficiência. Devido processo legal. Completude da análise. Exigência formal e avaliação substantiva da exigência do item 11.1.1.3 do edital-balanço patrimonial líquido de R\$440.000,00 em discussão. Fluxo de caixa. Integridade do feito licitatório. Expertise contratual. Ponderação de princípios licitatórios. Funcionalidade do certame licitatório. Análise do balanço patrimonial, da saúde financeira
Pregoeiro	05/09/2022 09:04:43	função da empresa e fluxo de caixa. Revisão de julgamento. Entendimento da Assessoria Jurídica com a chancela do Edital. Orientação da Administração. Sessão complementar.
Pregoeiro	05/09/2022 09:06:37	1. Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA, 8º colocada no certame, referente à FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO no Pregão Eletrônico n.º 47/2022-Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo montagem de roteiros e emissão de seguro de assistência em viagem internacional.
Pregoeiro	05/09/2022 09:06:59	PRELIMINARMENTE 2. O recurso interposto preenche os requisitos legais de admissibilidade, por ter sido apresentado tempestivamente, em conformidade com a legislação de regência e com os termos do Edital.
Pregoeiro	05/09/2022 09:07:10	3. Preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, processa-se o presente feito recursal.
Pregoeiro	05/09/2022 09:07:40	RAZÕES RECURSAIS – R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA 4. A empresa afirma: a) violação aos princípios licitatórios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia, em razão da inobservância do item 11.1.1.3 do edital-qualificação econômico-financeira, asseverado o fato do considerável desconto oferecido, o que coloca em xeque a legitimidade do contrato a ser firmado;
Pregoeiro	05/09/2022 09:08:38	b) que os índices da recorrida são inferiores a 1 e que o patrimônio líquido está negativo, de forma que não possui o mínimo de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais);
Pregoeiro	05/09/2022 09:08:51	c) requer a revisão do julgamento proferido, ao alegar violação ao artigo 37, inciso XXI da Constituição e dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da isonomia ao tempo que cita ensinamentos do doutrinadores José dos Santos Carvalho Filho, Marçal Justen Filho, Hely Lopes Meirelles;
Pregoeiro	05/09/2022 09:09:26	CONTRARRAZÕES RECURSAIS- SATGURU TRAVEL ET TOURS SERVICES LTDA 5. A recorrida, ora declarada vencedora, pondera que:
Pregoeiro	05/09/2022 09:10:22	a) que possui capilaridade mundial, com fluxo de negócios internacionais, bem como validade certificada para operar no ramo de atividade ao estar presente em mais de 80 países, com sua Matriz localizada em Dubai, nos Emirados Árabes e Certificada através do IATA code: 57562271-órgão global que analisa a capacidade financeira das empresas do ramo e garante através do certificado emitido e renovado anualmente a capacidade financeira das empresas e
Pregoeiro	05/09/2022 09:12:25	b) por meio de declaração de contador afirma possuir patrimônio líquido de R\$440.000,00 e apresenta carta de contador que registra a existência de aporte financeiro e relação de turismo com o Emirado Árabes e Dubai, e reitera:

Pregoeiro	05/09/2022 09:19:06	Além disso somos credenciados no IATA que é um órgão global que analisa a capacidade financeira das empresas do ramo e garante através do certificado emitido e renovado anualmente a capacidade financeira das empresas em honrar os pagamentos junto aos fornecedores. Atualmente a Satguru Travel apresenta o RHC de BRL 1,204,793.1 e nível Satisfatório, ou seja, a empresa possui esse limite de crédito disponível para negociar com empresas do ramo em to
Pregoeiro	05/09/2022 09:19:18	em todo mundo.
Pregoeiro	05/09/2022 09:19:33	c) o desconto ofertado está em consonância com outros contratos governamentais firmados com a Secretaria de Educação e a Secretaria de Governo, ambos do Município de Olinda-Pernambuco, e com a EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB e indica sítio eletrônico panrotas em que divulgou reportagem e marketing da empresa;
Pregoeiro	05/09/2022 09:19:51	d) também apresenta carta de exequibilidade para reiterar sua declaração de compromisso para o êxito na execução contratual e afirma condições comerciais resultam de uma Política de remuneração alicerçada em volume de negócios e Acordo de Confidencialidade com as Cias Aéreas e fornecedores do segmento, conforme documentos anexados 1983904 e 1983979.
Pregoeiro	05/09/2022 09:20:05	e) por fim, requer análise para a manutenção da decisão proferida e o prosseguimento do feito licitatório para homologação;
Pregoeiro	05/09/2022 09:20:27	NO MÉRITO 6. De fato, o balanço patrimonial sinaliza-se deficitário com a indicação de descoberto/negativo e a inserção de parênteses, no detalhamento do balanço patrimonial (1971768, página .1) Em consulta, ao SICAF, a versão apresentada possui a abreviatura D-débito, conforme 1980581, página 2).
Pregoeiro	05/09/2022 09:20:37	Desse cotejo de uma leitura linear do balanço patrimonial, há indicação de patrimônio líquido negativo e que a recorrida não possui patrimônio líquido de R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Entretanto, em reflexão, deve ser avaliado o impacto efetivo de sua capacidade econômica atual e seu fluxo de caixa a manter seu negócio em regularidade inclusive com certificação internacional de operacionalização (1971776, página 4 e 5).
Pregoeiro	05/09/2022 09:21:17	7. A conclusão imediata impende pela revisão de julgamento, entretanto ao cotejar a importância das alegações da recorrida, bem como o objetivo da justa competitividade impõe-se igualmente a análise quanto ao princípio da funcionalidade da licitação na perspectiva da economicidade e da plêiade dos princípios, ao considerar o quadro geral de classificação após lances (1971802
Pregoeiro	05/09/2022 09:21:29	e o interesse de agir dos demais licitantes, na fase de intenção recursal, bem como situações particulares e específicas quanto à regularidade econômica de todas as demais classificadas que eventualmente podem ser enfrentados.
Pregoeiro	05/09/2022 09:21:41	8. Apesar de presumir a boa-fé da recorrida, as nuances das complexidade das relações jurídicas e comerciais, a sua expertise contratual, ressaltamos o risco da contratação com essa particularidade e a orientação da Administração, entendemos pela preocupação da seleção de licitante deficitária com impacto no êxito da prestação dos serviços, afastando a alegação da recorrida da existência de APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA R\$ 730.292,28,
Pregoeiro	05/09/2022 09:21:54	9. Ademais, ponderamos a função social da empresa e o conjunto de requisitos contratuais a legitimar o eventual impacto na celebração do negócio jurídico contratual. A integridade do feito licitatório, em especial, da fase de julgamento impõe acuidade da análise de decisão ao tempo que podemos inclusive contratar de forma mais desvantajosa como um todo.
Pregoeiro	05/09/2022 09:22:07	10. Entretanto ao considerar o princípio da razoável duração do processo, celeridade em sua tramitação, eficiência, entendemos pela revisão de julgamento, em linha de orientação da Alta Administração e o vínculo ao instrumento convocatório.
Pregoeiro	05/09/2022 09:22:19	11. Salvo melhor juízo, apesar de se ponderar os objetivos da licitação, o princípio da funcionalidade da licitação, a função social da empresa e a presunção de boa-fé da recorrida, revisamos a decisão proferida referente à classificação e habilitação da empresa SATGURU TRAVEL ET TOURS SERVICES LTDA nos termos da legislação de regência, conforme proposta de preços e documentos de habilitação constantes 1971763, 1971766, 1971767, 197176
Pregoeiro	05/09/2022 09:22:49	Assim, após consignar na íntegra a decisão.
Sistema	05/09/2022 09:24:20	Senhor fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	05/09/2022 09:24:54	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - convoco a empresa ORLEANS para negociação
Pregoeiro	05/09/2022 09:25:45	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - contraproposta de desconto de 28,47%. Favor confirmar a leitura da mensagem.
Pregoeiro	05/09/2022 09:28:02	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - favor confirmar a leitura da mensagem.
21.331.404/0001-38	05/09/2022 09:28:56	Sr. Pregoeiro, bom dia. Não conseguimos cobrir o valor da primeira colocada durante, como também, uma melhoria em nossos preços. O lance ofertado por nos esta em nossos limites.
Pregoeiro	05/09/2022 09:30:01	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - solicito manifestação quanto à viabilidade do desconto ofertado.
Pregoeiro	05/09/2022 09:30:45	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - .a saber "1- A empresa está ciente de que o desconto ofertado deverá ser calculado sobre o valor da TARIFA de cada bilhete vendido; 2- A empresa está ciente de que a remuneração será efetuada por meio das práticas de remuneração às agências de viagem referente à vendas de bilhetes efetuados à órgãos de governo, ou seja:
Pregoeiro	05/09/2022 09:31:04	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - pagamento de taxa DU, definida atualmente em R\$ 40,00 (quarenta reais) para bilhetes com tarifa de até R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais); e de 10% sobre o valor da tarifa para bilhetes com valor a partir de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
Pregoeiro	05/09/2022 09:32:13	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - aguardo manifestação.
21.331.404/0001-38	05/09/2022 09:36:10	Quanto aos pontos levantados por essa comissão, estamos cientes do lance ofertado pela Orleans e a praticidade aplicada no mercado em relação a DU.
Pregoeiro	05/09/2022 09:37:33	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - obrigada pela manifestação. Abrirei o anexo para envio da proposta ajustada.
Pregoeiro	05/09/2022 09:38:39	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - reitero que o anexo já está aberto para envio da proposta ajustada
21.331.404/0001-38	05/09/2022 09:40:07	Estamos ciente e alinhando a proposta pelo lance ofertado
Pregoeiro	05/09/2022 09:45:25	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ok
Sistema	05/09/2022 09:55:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ/CPF: 21.331.404/0001-38, enviou o anexo para o item 1.
21.331.404/0001-38	05/09/2022 10:01:07	Sr. Pregoeiro, enviamos junto com a proposta, dois arquivos sobre a planilha de exequibilidade, porem a que contem o nome "Planilha Exequibilida STF", peço que desconsidere pois consta o desconto na base de calculo de 21.01 % e nao 25.01 % a outra esta correto.
Pregoeiro	05/09/2022 10:07:26	Para ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ok
Pregoeiro	05/09/2022 10:51:56	estamos em análise da documentação.
Pregoeiro	05/09/2022 11:13:57	Concluída a análise, e ao considerar a manifestação da empresa ORLEANS quanto ao valor ofertado, bem como a razoável duração do processo e celeridade em sua tramitação, ao verificar toda a documentação e regularidade de habilitação, procederei a aceitação e habilitação nos termo do edital.
Sistema	05/09/2022 11:14:35	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	05/09/2022 11:14:54	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 05/09/2022 às 11:45:00.

Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	02/09/2022 07:33:20	conforme revisão de julgamento inserido no sistema e nos autos do processo 3776/2022. Reagendado para: 05/09/2022 09:00
Abertura do prazo	05/09/2022 11:14:35	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	05/09/2022 11:14:54	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 05/09/2022 às 11:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:46 horas do dia 05 de setembro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GIOVANNA GABRIELA DO VALE VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial

MARCELLO DOS SANTOS LOPES
Equipe de Apoio

[Ver Ata Original](#)

